



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**RESOLUÇÃO N.º 007/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

Projeto de Resolução n.º 007/2015, de 09 de setembro de 2015, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Altera do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o Art. 169 A, ao no texto original do Regimento Interno, com a seguinte redação:

*“Art. 169A – Também são honrarias concedidas pela Câmara Municipal:*

- I – Título de Prefeito Emérito;*
- II – Comenda de Mérito Legislativo;*
- III – Placa Condecorativa;*
- IV – Troféu S.S. Arraya.*

*§ 1º - O Título de Prefeito Emérito constitui um reconhecimento da Câmara Municipal a ex-administradores com destacada e exemplar atuação na vida pública.*

*§ 2º - A Comenda de Mérito Legislativo Municipal denominada “CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES” tem a finalidade de homenagear pessoas naturais ou jurídicas, que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Barra do Garças.*

*§ 3º - A Placa Condecorativa será concedida a pessoa de reconhecida atuação na vida pública e particular e que tenham prestado assinalados serviços ao Município.*

*§ 4º - O Troféu S.S. Arraya representa o primeiro garimpeiro de que se tem notícia em Barra do Garças, originando a lenda da garrafa de diamantes, enterrada às margens do Rio Garças.*

*I - A honraria referida tem a finalidade de homenagear a cultura da região Centro-Oeste e em especial do Vale do Araguaia, bem como valorizar o artista para facilitar sua caminhada cultural em outros Estados da Federação.*

Fls. 01



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Continuação da Resolução n.º 007/2015.

**II – O formato do Troféu S.S. Arraya será o da pedra do mesmo nome exposta na Praça Domingos Mariano, na confluência da Rua Antônio Cristino Côrtes com a Travessa Prefeita Alexandrina Gomes e deverá conter a inscrição e a data encontradas na referida pedra.**

**III – A honraria aludida tem caráter exclusivamente cultural e não poderá ultrapassar a duas concessões por sessão legislativa, mediante aprovação da maioria absoluta dos Vereadores.**

**IV – Caberá à Câmara Municipal a escolha dos contemplados com o Troféu S.S. Arraya que deverão necessariamente pertencer à área cultural, cabendo a Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro Oeste emitir parecer a respeito, através de comissão formada com essa finalidade.**

**V - A data da entrega da honraria será marcada pela Mesa da Câmara Municipal em consonância com a Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro-Oeste.**

**§ 5º - As honrarias acima descritas poderão ser concedidas em no máximo 01 (uma) por Vereador, a cada ano, excetuando-se o Troféu S.S. Arraya."**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 06 de outubro de 2014.

*Miguel Moreira da Silva*

(Miguelão)

Vereador-PSD

Presidente da Câmara Municipal

*Odorico Ferreira Cardoso Neto*

(Kiko)

Vereador-PT

1º Secretário